

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Instituto de Letras e Linguística

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 1U, 2º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4162 - www.ileel.ufu.br

**EDITAL ILEEL Nº 2/2021**

16 de fevereiro de 2021

Processo nº 23117.009035/2021-35

O INSTITUTO DE LETRAS E LINGUÍSTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que torna público o presente Edital para as inscrições no PROFLIN Mobilidade – EDIÇÃO REMOTA, de acordo com as normas contidas neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**1.1. Caracterização**

1.1.1. O PROFLIN – Mobilidade (Edição remota) – é um exame de Proficiência em Língua Estrangeira para fins de mobilidade internacional realizado pelo Instituto de Letras e Linguística, da Universidade Federal de Uberlândia.

1.1.2. Esse exame busca avaliar a capacidade de compreensão e produção oral e escrita em língua estrangeira, para fins acadêmicos, de candidatos a programas de mobilidade internacional.

1.1.2.1. Os exames constarão pelo menos de prova escrita, prova oral e redação.

1.1.2.2. Serão realizadas provas em línguas espanhola e inglesa.

1.1.2.2.1. Excepcionalmente, a partir de demanda especial e justificada, havendo disponibilidade de especialistas na área, o PROFLIN - Mobilidade (edição remota) poderá ofertar provas também em alemão e italiano.

1.1.3. O PROFLIN - Mobilidade (edição remota) emitirá certificados indicando resultados expressos conforme o quadro comum europeu de referência nos níveis A1, A2, B1, B2 e C1.

1.1.4. Cabe à instituição ou órgão parceiro definir pela aceitação do PROFLIN Mobilidade (Edição remota), de acordo com regras estabelecidas em edital próprio.

1.1.4.1. Considerando que a aprendizagem de línguas é um processo dinâmico, sugere-se que o candidato se submeta a um novo PROFLIN - Mobilidade (remoto ou não) a cada período de 24 meses.

1.1.5. As provas serão realizadas no dia 14 de março de 2021, em salas virtuais da plataforma Moodle do Centro de Educação a Distância da UFU, conforme informações constantes deste edital, nos horários assim definidos:

1.1.5.1. inglês, de 8h às 12h.

1.1.5.2. espanhol (alemão e italiano, se houver), de 13h30 às 17h30min.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão feitas somente pelo site <http://www.ileel.ufu.br/exames/mobilidadeinternacional/> de 18/02/21 a 01/03/21.

2.1.1. O candidato deverá indicar o idioma a ser avaliado. Para os idiomas alemão e italiano, o candidato deverá encaminhar para o email proflin@ileel.ufu.br justificativa para apreciação do PROFLIN -

Mobilidade (Edição remota) sobre a viabilidade da aplicação.

2.1.2. O valor da inscrição de candidatos para as provas dos idiomas espanhol e inglês será de R\$ 180,00, a ser pago via boleto bancário, gerado no ato da inscrição, pela Fundação de Apoio Universitário.

2.1.3. O valor da inscrição de candidatos às provas especiais, personalizadas e sob demanda, dos idiomas alemão e italiano será R\$ 330,00 por idioma, a ser pago via boleto bancário, gerado no ato da inscrição, pela Fundação de Apoio Universitário.

2.1.4. O prazo final para pagamento da taxa de inscrição é o dia 02/03/21.

2.1.5. Os resultados serão publicados no site <http://www.ileel.ufu.br/exames/mobilidadeinternacional/exame/dashboard.php> no dia 18/03/2021.

3. DAS ISENÇÕES

3.1. O participante oriundo de família de baixa renda poderá solicitar isenção do pagamento de taxa de inscrição para uma única prova, por exame, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 e Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e deverá comprovar:

3.1.1. inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)

3.1.2. número de Identificação Social (NIS) validado pelo Órgão Gestor do CadÚnico.

3.2. A isenção deverá ser solicitada até 23h59min. do dia 26/02/2021, mediante o envio do “Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único”, por meio do formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, disponível na seção “Taxa de inscrição”, da “Área do Participante” do PROFLIN.

3.2.1. Solicitações incompletas ou sem a comprovação mínima exigida serão indeferidas.

3.3. As isenções serão concedidas para participantes que apresentarem NIS validado, considerando o limite de 10% dos participantes inscritos na data final de solicitação de pedidos de isenção, observados os seguintes critérios de classificação:

3.3.1. menor renda per capita comprovada;

3.3.2. participantes que pedirem sua isenção pela primeira vez;

3.3.3. participantes que pedirem sua isenção para apenas uma prova;

3.3.4. Em caso de empate, a isenção será atribuída à(ao) participante de maior idade.

3.4. Poderá ser deferida apenas uma solicitação de isenção por cpf e por prova, a cada edição. Excepcionalmente, uma segunda solicitação poderá ser apreciada caso o número de pedidos seja inferior ao número de isenções possíveis.

3.5. O resultado da análise do pedido de isenção será informado ao participante por e-mail, em até 2 dias antes do término do período de inscrição da edição corrente do PROFLIN.

3.6. O(A) participante que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa devida no prazo estipulado neste edital.

3.7. O(A) participante que tiver o seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecidos neste edital, terá sua inscrição indeferida.

3.8. Não caberá recurso contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição.

4. DOS LOCAIS DO EXAME

Os exames do PROFLIN – Modalidade (Edição remota) serão realizados a distância, com a utilização simultânea de duas plataformas - Moodle e Conferência Webconf RNP, ambas de utilização institucional na Universidade Federal de Uberlândia.

4.1. O participante deverá ingressar na sala de IDENTIFICAÇÃO E MONITORAMENTO (Plataforma Webconf) do exame na hora indicada para sua prova, exclusivamente pelo link específico que lhe foi atribuído e que se encontra disponível no “Comprovante definitivo de inscrição”, na seção “Comprovantes”, da “Área do Participante” do PROFLIN.

4.2. Para a identificação do participante será realizada captura de imagem do rosto do inscrito e da imagem de um dos documentos de identificação listados a seguir:

a) Carteira ou Cédula de Identidade expedida por órgão competente (Secretaria de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Polícia Federal, Ministério das Relações Exteriores, Ministério da Justiça, Ordens ou Conselhos de Classe), que, por força de Lei Federal, valha como documento de identidade, desde que com fotografia e dentro do prazo de validade, sendo também aceitos o Registro de Identidade Civil (RIC) e o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com fotografia;

c) Passaporte com fotografia e dentro do prazo de validade, sendo que, em caso de estrangeiros, o visto também deverá ser válido;

d) Carteira de Trabalho com foto; ou

e) Documento de Identidade expedido pelo governo de quaisquer dos países que compõem o Mercosul.

4.2.1. Os documentos devem estar em perfeitas condições de modo a permitir, com clareza, a identificação do participante. Poderá ser exigida identificação especial do participante cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à sua fisionomia.

4.2.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: Certidão de Nascimento, Título de Eleitor, modelo antigo da Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Estudante, Carteira de Trabalho e Previdência Social sem foto, Certificado de Dispensa do Serviço Militar, carteira funcional sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada.

4.2.3. Caso o(a) participante esteja impossibilitado(a) de apresentar a via original de documento oficial de identificação com foto no dia do exame por motivo de extravio, perda, furto ou roubo deverá entrar em contato com a coordenação do proflin via e-mail proflin@ileel.ufu.br até um dia antes do exame e envie o boletim de ocorrência anexado à mensagem.

4.3. O link e as instruções para acesso aos ambientes de provas serão informados até dia 11/3/2021, no “Comprovante definitivo de inscrição”, disponível na seção “Comprovantes”, da “Área do Participante” do PROFLIN.

5. **ORIENTAÇÕES AO PARTICIPANTE**

5.1. O participante deverá estar conectado nos links informados na data e no horário indicados nos quais está inscrito para a realização do exame.

5.1.1. O comparecimento é obrigatório de acordo com as normas definidas por este edital.

5.1.2. Não haverá segunda chamada ou exame substitutivo para participantes que não comparecerem na data e no horário marcado para a realização do exame.

5.1.3. O participante deverá se conectar aos links indicados com, pelo menos, 30 minutos de antecedência ao horário do exame, para testar os ambientes e receber instruções.

5.1.3.1. O participante não terá mais acesso ao link de ingresso após o início do período de identificação de candidatos(as).

- 5.2. Somente serão admitidos nas salas de exames nas plataformas informadas aos participantes com inscrições confirmadas.
- 5.3. As provas terão a duração de 4 horas, conforme atividades e cronograma apresentados pelo examinador.
- 5.4. Os requisitos mínimos para acessar o Mconf/RNP, são: a) notebook ou PC equipado com: Headset (fone de ouvido com microfone), WebCam (câmera), Conectividade com a internet; b) velocidade mínima de conexão com internet: 5 MB/s, preferencialmente com conexão via cabo ao computador; c) navegadores: Google Chrome, Mozilla Firefox, Opera ou Safari. Caso o(a) participante queira, é possível fazer um teste prévio de compatibilidade em <https://conferenciaweb.rnp.br/teste>.
- 5.4.1. A câmera do participante deverá permanecer ligada durante todo o período do exame, na plataforma Mconf/RNP.
- 5.4.1.1. A permanência na sala de IDENTIFICAÇÃO E MONITORAMENTO é obrigatória durante TODO O EXAME. O candidato será monitorado(a) ao vivo e a distância por meio de áudio (microfone) e vídeo (webcam) para garantir a confiabilidade e a segurança na realização do exame. Toda a sessão de realização será gravada, registrando todas suas ações durante o exame.
- 5.4.1.2. O participante poderá se afastar apenas uma vez, por até 10 minutos, durante o exame para necessidades fisiológicas, desde que não ocorra durante as provas orais ou as provas com marcador de tempo.
- 5.4.1.2.1. Excepcionalmente, o examinador poderá definir intervalos coletivos de pausa.
- 5.4.2. O participante deverá ter em mãos quaisquer objetos a serem utilizados – papel, caneta, água, etc. – e não deverá contar com apoio de outros durante o exame.
6. **DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 6.1. O candidato deverá conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital.
- 6.2. Candidatos com necessidades especiais deverão registrar suas demandas no ato da inscrição.
- 6.3. O(A) participante poderá solicitar a revisão do resultado em até 48 horas após a publicação dos resultados da edição, por meio do preenchimento do formulário disponível na seção “Meus resultados”, da “Área do Participante” do PROFLIN.
- 6.3.1. Os pedidos realizados fora do prazo serão automaticamente indeferidos.
- 6.4. Os casos omissos, não contidos neste edital, serão resolvidos pela coordenação do PROFLIN.
- 6.5. As informações de contato com o PROFLIN são:

Universidade Federal de Uberlândia - Instituto de Letras e Linguística

Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bloco 1U - Sala 1U-203 - Santa Mônica.

Uberlândia - MG - Brasil - 38408-144 - E-mail: proflin@ileel.ufu.br



Documento assinado eletronicamente por **Waldenor Barros Moraes Filho, Presidente**, em 16/02/2021, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ariel Novodvorski, Diretor(a)**, em 16/02/2021, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2568671** e o código CRC **E10EBE9D**.

Prof. Dr. Ariel Novodvorski
Diretor do Instituto de Letras e Linguística

Prof. Dr. Waldenor Barros Moraes
Coordenador do PROFLIN

Referência: Processo nº 23117.009035/2021-35

SEI nº 2568671